Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 04/07/2024, às 16:30 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NOS CLUBES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM MATEMÁTICA

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sra. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021 e o Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022, torna pública esta CHAMADA para seleção de profissionais da educação para a composição de banco para atuarem como bolsistas nos CLUBES do projeto MAIS APRENDIZAGEM MATEMÁTICA, o qual subsidiará a ação pedagógica dos/as professores/as, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem na rede pública estadual do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações constantes nesta chamada.

1 DA LINHA DE AÇÃO "PROFESSOR APRENDIZ"

Esta ação é integrante do Programa "Ceará Educa Mais" e consiste em medidas a serem adotadas, no âmbito dos estabelecimentos de ensino, integrantes da rede pública estadual de ensino, objetivando incentivar o envolvimento dos/as professores/as estaduais na produção de material didático-pedagógico, na formação e no desenvolvimento contínuo de outros/as docentes, na publicação de suas experiências e reflexões e no apoio ao fortalecimento da aprendizagem, consoante disposto no art. 2°, inc. II, da Lei nº 17.572 e de 22 de julho de 2021 e no Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022.

2 DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da educação para a composição de banco para atuarem como bolsistas nos CLUBES do projeto **MAIS APRENDIZAGEM MATEMÁTICA**, com licenciatura em matemática e habilidades com as novas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), de modo que possa trabalhar para o fortalecimento das aprendizagens da matemática nas escolas da rede estadual de ensino público do estado do Ceará.

3 DA BOLSA DE INOVAÇÃO OU EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

- **3.1** A bolsa de inovação ou extensão tecnológica provém do Programa Ceará Educa Mais, que se constitui em instrumento de apoio à execução de projetos, que visem o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais, e da promoção de formação continuada e capacitações para a melhoria do desempenho escolar dos/as estudantes da educação básica da rede estadual.
- **3.2** As bolsas de extensão tecnológica de **nível IV**, objeto desta chamada pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc/CE).



- **3.3** O valor mensal da bolsa será de R\$1.330,00 para o cumprimento de 20h semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022, o qual disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc/CE, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz.
- **3.3.1** No ato da convocação, o/a candidato/a deverá indicar sua disponibilidade de 20h para realização das atividades, conforme lotação em cada Crede/Sefor, de acordo com o **Anexo VII**.
- **3.4** A bolsa será concedida aos bolsistas, cujo número de vagas será definido conforme a descrição do **Anexo VII** desta chamada pública, por período a ser definido no termo de compromisso.
- **3.4.1** A convocação dos/as profissionais do banco que ocuparão as vagas será por ordem de classificação de cada Crede/Sefor.
- 3.5 Quadro síntese sobre a bolsa:

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVEL	TITULAÇÃO MÍNIMA	VALOR	VAGAS	JORNADA SEMANAL
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	IV	Graduação	R\$ 1.330,00	30	20 horas

4 DO PERFIL DOS/AS BOLSISTAS

- **4.1** Para ser considerado/a apto/a à seleção, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser graduado/a em Matemática e ter experiência em docência na Matemática, respeitando uma das seguintes condições, conforme Decreto nº 34.607/2022, Anexo Único (Nível IV):
 - 1. Mestre

ou

- 2. Especialista/Mestrando com créditos concluídos:
- 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto (docência no ensino de Matemática): mínimo 4 anos

ou

- 3. Graduado:
- 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto (docência no ensino de Matemática): mínimo 8 anos.
- b) ter experiência no desenvolvimento de materiais e soluções pedagógicas para o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) aplicadas à educação.
- c) demonstrar conhecimento sobre as ações no âmbito da Educação Híbrida desenvolvidas na rede estadual de educação.
- d) ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais dedicadas ao exercício da função.



- e) estar lotada/o em regência de sala de aula ou nas Crede/Sefor/Seduc, sem ser detentora/or de cargo comissionado ou função gratificada em nenhuma instância;
- f) não acumular a percepção da bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do estado do Ceará.
- g) demonstrar conhecimento sobre as políticas voltadas para o ensino médio e as diretrizes curriculares vigentes, sobretudo, em relação às competências e às habilidades da Matemática.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

O/A bolsista selecionado/a deverá:

- a) Participar de reuniões com os grupos de trabalho;
- b) Organizar os clubes do Projeto Mais Aprendizagem Matemática, dentro dos macrotemas do **Anexo VI**;
- c) Desenvolver o plano de trabalho indicando os macrotemas que irão subsidiar a criação dos clubes (3 para cada macrotema);
- d) Propor atividades voltadas para a matemática, de forma a atender as demandas do Projeto Mais Aprendizagem Matemática;
- e) Atuar no fortalecimento das aprendizagens no âmbito da matemática;
- f) Desenvolver materiais e soluções pedagógicas inovadoras para o uso das TDICs aplicadas à matemática, a partir das condições de interação dos/as estudantes, dentro de cada escola da regional;
- g) Realizar diagnósticos das estratégias e metodologias desenvolvidas pelas escolas da sua regional, no âmbito do ensino da matemática.

6 DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta Chamada.
- **6.2** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail (disponível no **Anexo VIII**), para a Crede/Sefor respectiva, **no período de 02 de julho a 11 de julho de 2024** seguindo o cronograma do item 10.
- **6.2.1** No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá especificar o assunto "Inscrição Bolsistas nos CLUBES do projeto "Mais Aprendizagem Matemática" e enviar a documentação descrita no item **6.3** desta chamada.
- **6.2.2** Na ficha de inscrição, o/a candidato/a deverá indicar a Crede/Sefor na qual deseja desenvolver as atividades e três macrotemas da área, descritas no **Anexo VI**.
- **6.3** A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação, em formato PDF.
- a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**;
- b) Documento oficial com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Superior em Matemática;
- e) Plano de Trabalho, conforme modelo no Anexo IV;
- f) Currículo, com suas devidas comprovações, conforme modelo constante no Anexo II.
- 6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta Chamada

ELIANA NUNES ESTRELA em 04/07/2024, às 16:30 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de



Pública.

- 6.5 Cada candidato/a receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição.
- **6.6** A validação da inscrição do/a candidato/a só ocorrerá após a análise da documentação entregue por meio eletrônico.
- **6.7** A comissão organizadora da chamada pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição, no período indicado no item **6.2**.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de três etapas, a seguir:

7.1.1 Etapa I: Análise curricular

Será considerado o mérito científico, tecnológico e/ou profissional. Os critérios de pontuação estão definidos no **Anexo III** desta chamada pública e a contabilização dos pontos será feita mediante a apresentação das comprovações, as quais deverão ser enviadas no período de inscrição.

7.1.2 Etapa II: Análise do Plano de Trabalho

Será analisada a coerência entre a proposta apresentada e os princípios, diretrizes e objetivos nos CLUBES do projeto "Mais Aprendizagem Matemática".

7.1.3 Etapa III: Entrevista

Será realizada presencialmente, levando em consideração a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução nos CLUBES do projeto "Mais Aprendizagem Matemática", seguindo os critérios descritos no **Anexo V.**

- **7.1.3.1** O cronograma de convocação para a realização das entrevistas será divulgado no site de cada Crede/Sefor.
- **7.1.3.2** O/A candidato/a que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado/a do certame.
- **7.2** A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no item **6.3** e no cumprimento das etapas do item **7.1** desta chamada.
- **7.3** As notas variam, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), em cada etapa descrita nesta chamada. Para compor o banco, o/a candidato/a deverá obter, na média aritmética resultante das duas etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- **7.3.1** A média aritmética será calculada da seguinte forma: Nota da 1ª etapa, mais a Nota da 2ª etapa, mais a Nota da 3ª etapa, dividido por três [(N1 + N2 + N3) ÷ 3].
- **7.3.2** O resultado final será divulgado com os nomes dos/as candidatos/as em ordem de classificação.
- **7.3.3** Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1 ^a	Análise curricular do/a candidato/a, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	0 a 10 pontos

Documento assinado eletronicamente por:



2ª	Análise do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.2 e orientações no Anexo IV	0 a 10 pontos
3ª	Entrevista com o/a candidato/a, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.3 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo V desta chamada pública	0 a 10 pontos

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- **8.1** Será constituída comissão de avaliação formada por servidores/as de cada Crede/Sefor, a qual coordenará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos.
- **8.2** Os resultados preliminares, bem como o resultado final desta chamada pública, serão divulgados no site de cada Crede/Sefor e também da Seduc: **www.seduc.ce.gov.br**, em conformidade com o cronograma (item **10**), visando dar transparência ao processo.
- **8.3** Não poderão compor a comissão avaliadora servidores/as que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato/a que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta chamada pública.
- **8.4** Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela comissão organizadora, formada por membros de cada Crede/Sefor, em articulação com a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional e a Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

- **9.1** Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item **10**) desta chamada pública.
- **9.2** Serão classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem média aritmética das notas das três etapas igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- **9.3** A interposição de recursos acerca dos resultados das inscrições ou dos resultados das etapas do processo de seleção deverá ser realizada por meio dos e-mails (**Anexo VIII**) da respectiva regional para a qual a/o candidata/o esteja concorrendo, seguindo as datas e horários do cronograma.
- **9.4** As vagas de bolsistas serão preenchidas conforme a classificação dos/as candidatos/as por Crede/Sefor.
- **9.6** Os/As candidatos/as classificáveis comporão banco de profissionais da educação para atuarem como bolsistas nas ações nos CLUBES do projeto Mais Aprendizagem Matemática e poderão ser chamados/as para assumir a função em casos de vacância.
- **9.6** A relação final dos/as bolsistas selecionados/as será divulgada no site de cada Crede/Sefor e também da Seduc: http://www.seduc.ce.gov.br, conforme cronograma.



10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições on-line (por e-mail, de acordo com o Anexo I)	02/07/2024 até às 23h59min de 11/07/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16/07/2024
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições (até às 17 horas)	17/07/2024
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições	19/07/2024
1ª etapa e 2ª etapa: Análises dos Currículos e dos Planos de Trabalho	22 e 23/07/2024
Resultado da análise dos currículos e do Plano de Trabalho	24/07/2024
Período para interposição de recursos sobre o resultado das Análises dos Currículos e dos Planos de Trabalho (até às 17 horas)	26/07/2024
Resultado da análise dos currículos e do Plano de Trabalho após recursos	30/07/2024
3ª etapa: Entrevistas	01 e 02/08/2024
Resultado das entrevistas	06/08/2024
Período para interposição de recursos sobre o resultado das entrevistas (até às 17 horas)	07/08/2024
Resultado da análise das entrevistas após recursos	09/08/2024



Divulgação do Resultado Final no site de cada Crede/Sefor e no site da Seduc/CE

09/08/2024

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Os/As candidatos/as selecionados/as serão convocados/as pela Seduc/CE e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.
- **11.2** Fica reservado à Seduc/CE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
- **11.3** Esta Chamada Pública terá a vigência de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.
- **11.4** O/A candidato/a selecionado/a assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021 e Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022.
- **11.5** O pagamento aos/às bolsistas selecionados/as estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal das atividades.
- **11.6** O/A bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco. Entretanto, no caso de não ter, a Seduc/CE disponibilizará declaração para abertura da conta.
- **11.7** O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do/a bolsista, o qual deverá constar, obrigatoriamente, no Termo de Compromisso.
- **11.8** O/A candidato/a selecionado/a deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc/CE, responsável pelo Programa.
- **11.9** O/A bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.
- **11.10** Caso o/a candidato/a não tenha disponibilidade para assumir a vaga no momento da convocação, deverá assinar o termo de desistência, sendo remanejado/a para a última colocação do banco de reserva e o/a próximo/a candidato/a, por ordem de classificação, será convocado/a.
- **11.11** Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela comissão organizadora, formada por membros das Credes/Sefor, em articulação com a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional e a Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Eliana Nunes Estrela

Secretária da Educação do Estado do Ceará



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais			
1. Nome:			
1.1 Nome social:			
2. CPF:			3. RG:
4. Endereço:			
Complemento:			CEP:
Telefone: ()			Celular: ()
E-mail:			
Crede/Sefor que será candid	lato/a:		
Dados Funcionais (para que	m é servidor/	a)	
Matrícula:	cula: Cargo/Função:		
Unidade de lotação:			
Crede/Sefor:			
Macrotema 1:			
Macrotema 2:			
Macrotema 3:			
Conta Bradesco			
Agência: Dígito:			
Conta: Dígito:			

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 70D8-9E96-08B9-54E3.

Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 04/07/2024, às 16:30 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NOS CLUBES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM MATEMÁTICA

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais importantes que estão alinhadas ao item **4** (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA:

Listar as atividades que envolvam orientação, elaboração de materiais, tutoriais, preferencialmente com ênfase nas atividades que envolvam a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Enviar juntamente com o currículo as comprovações da FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e FORMAÇÕES COMPLEMENTARES: diplomas, declarações, certificados, dentre outros. A pontuação do currículo está condicionada ao envio das comprovações.



ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
	Especialização (máximo 2)	1,0 ponto (0,5 para cada)	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Mestrado (máximo 1)	1,5 ponto	
	Doutorado (máximo 1)	2,0 pontos	
CAPACITAÇÃO QUE COMPROVE A REALIZAÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS OU PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS PARA A MATEMÁTICA CIÊNCIAS DA NATUREZA COM FOCO NA MATEMÁTICA	Até 100h (máximo 3)	1,5 ponto (0,5 para cada)	
	Acima de 100h (máximo 1)	1,0 ponto	
APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS OU PUBLICAÇÕES DE TRABALHOS NA ÁREA DA MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS DA NATUREZA COM FOCO NA MATEMÁTICA	Certificado, declaração ou página da publicação (máximo 2)	2,0 ponto (1,0 para cada)	
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS	Experiência Comprovada como Formador/a de Professores/as (máximo 2)	1,0 ponto (0,5 ponto para cada certificado)	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências			10 pontos

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 70D8-9E96-08B9-54E3.



ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

- 1. **Título do Projeto:** (indicar o título do projeto de acordo com esta chamada pública)
- 2. Candidato/a bolsista: (indicar o nome completo do/a candidato/a bolsista)
- 3. **Duração:** (indicar a duração conforme previsto nesta chamada)
- 4. Área do Projeto e nível da bolsa: (o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação no item 3.2 desta chamada)
- 5. **Introdução:** (apresentar resumidamente o Plano de Trabalho)
- 6. Objetivos: (citar objetivo geral e específicos considerar o objetivo do projeto previsto no item 2 desta chamada)
- 7. Justificativa: (descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do plano de trabalho, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional da área do projeto).
- 7 Cronograma de execução: (listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos do projeto: atividade; público a ser beneficiado; duração; período de realização)
- 8. Avaliação de contribuição do Projeto: (citar os indicadores que serão considerados para avaliação da contribuição do projeto para o desenvolvimento institucional da área)
- 9. Registro da execução e resultados do Projeto: (relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e dos resultados do projeto)





CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NOS CLUBES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM MATEMÁTICA

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional com a realização de atividades/práticas pedagógicas inovadoras no contexto da Matemática	2
Conhecimento das políticas voltadas para o ensino médio e as diretrizes curriculares vigentes	2
Conhecimento sobre o Foco na Aprendizagem da Matemática e seus percursos formativos e ações desenvolvidas	2
Conhecimento sobre ambientes colaborativos e espaços interativos de aprendizagem	2
Disponibilidade para execução das atividades propostas	2
Pontuação Total	10





ANEXO VI

LISTA DOS MACROTEMAS PARA OS CLUBES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM MATEMÁTICA

CÓDIGO	TEMA DO CLUBE DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM MATEMÁTICA	
1	Formação de professores de Matemática	
2	Avaliações externas e internas	
3	Metodologias ativas no ensino da Matemática	
4	As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação nos processos de ensino e aprendizagem da Matemática	
5	História da Matemática	
6	Inovação e Gamificação no Ensino e Aprendizagem da Matemática	
7	Matemática, Inclusão e/ou Etnomatemática	
8	Olimpíadas de Matemática	
9	Currículo da Matemática: as possibilidades da Educação Híbrida para o fortalecimento das aprendizagens na Matemática	
10	Matemática Aplicada (Pesquisa sobre como a Matemática é aplicada em áreas como Física, Engenharia, Estatística, Economia, Biologia, Ciência da Computação, A Matemática e suas interfaces com a Inteligência artificial (IA) e afins	



ANEXO VII - QUANTIDADE DE VAGAS POR CREDE/SEFOR

Crede/Sefor	Vagas
Crede 1	3
Crede 2	2
Crede 3	1
Crede 4	1
Crede 5	1
Crede 6	2
Crede 7	1
Crede 8	1
Crede 9	1
Crede 10	1
Crede 11	1
Crede 12	1
Crede 13	1
Crede 14	1
rede 15	1
Crede 16	1
Crede 17	1
Crede 18	1
Crede 19	1
Crede 20	1
Sefor 1	2
Sefor 2	2
Sefor 3	2

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 70D8-9E96-08B9-54E3.





CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NOS CLUBES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM MATEMÁTICA

ANEXO VIII - E-MAILS POR Crede/Sefor

Crede/Sefor	E-mails
Crede 1	bolsistamatcrede1@prof.ce.gov.br
Crede 2	bolsistamatcrede2@prof.ce.gov.br
Crede 3	bolsistamatcrede3@prof.ce.gov.br
Crede 4	bolsistamatcrede4@prof.ce.gov.br
Crede 5	bolsistamatcrede5@prof.ce.gov.br
Crede 6	bolsistamatcrede6@prof.ce.gov.br
Crede 7	bolsistamatcrede7@prof.ce.gov.br
Crede 8	bolsistamatcrede8@prof.ce.gov.br
Crede 9	bolsistamatcrede9@prof.ce.gov.br
Crede 10	bolsistamatcrede10@prof.ce.gov.br
Crede 11	bolsistamatcrede11@prof.ce.gov.br
Crede 12	bolsistamatcrede12@prof.ce.gov.br
Crede 13	bolsistamatcrede13@prof.ce.gov.br
Crede 14	bolsistamatcrede14@prof.ce.gov.br
Crede 15	bolsistamatcrede15@prof.ce.gov.br
Crede 16	bolsistamatcrede16@prof.ce.gov.br
Crede 17	bolsistamatcrede17@prof.ce.gov.br
Crede 18	bolsistamatcrede18@prof.ce.gov.br
Crede 19	bolsistamatcrede19@prof.ce.gov.br
Crede 20	bolsistamatcrede20@prof.ce.gov.br
Sefor 1	bolsistamatsefor1@prof.ce.gov.br
Sefor 2	bolsistamatsefor2@prof.ce.gov.br
Sefor 3	bolsistamatsefor3@prof.ce.gov.br